## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## PARECER

REF.: PROJETO DE LEI № 012/2022

**AUTOR: PODER EXECUTIVO** 

## 1 - RELATÓRIO

O Projeto supramencionado possui a seguinte ementa: "ALTERA A LEI N.º 2.112/2010, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A ALIENAÇÃO DE TERRENOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão.

É o relatório, segue parecer.

## 2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria.

Especificamente o presente Projeto de Lei almeja apenas prorrogar prazo concedido na Lei Municipal nº 2.112/2010, que "Dispõe sobre a Desafetação e a Alienação de Terrenos Municipais e dá outras providências".

Após o estudo da viabilidade da prorrogação do prazo pretendido no Projeto de Lei nº 012/2022, contata-se a legalidade do mesmo, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 13 de junho de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÉRGIO FELETTI

**PRESIDENTE** 

JOSE MARIA BERGAMINI

**SECRETÁRIO** 

AGENOR FAVORETO FILHO

MEMBRO

